

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 0132019PPFMS - 01

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem a Prefeitura de Ipu, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.679.723/0001-08, com endereço à Praça Abílio Martins, S/N, Centro, Ipu, CE, neste ato representado por seu ordenador de despesas da Secretaria de Saúde, Sr. Raimundo José Aragão Martins, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: **A. Igor Furtado Lima Eventos – EPP** com endereço Rua Antônio Vieira Gaspar, 1600, Tianguá – CE, CEP: 62.320-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 05.951.857/0001-00 e CGF: 06.685.042-8, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. Antônio Igor Furtado Lima, inscrito no CPF sob o nº 006.281.923-20, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços de capacitação/treinamento, para implantação do projeto de educação em saúde ambiental no Município de Ipu-CE, conforme termo de referência do Edital de Pregão Presencial Nº 0132019PPFMS, que teve como vencedor a contratada, assim discriminado:

ESPECIFICAÇÃO DAS METAS					
1	Contratação de profissionais para ministrar oficinas, cursos e encontros (Detalhar a carga horária conteúdo e metodologia de cada oficina, curso e encontro)				
	Descrição do item 1	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.1	Palestra para formação de grupos de trabalho: - 6 palestras (6h/aula/palestra) Metodologia - Palestra introdutória de sensibilização; - Vídeos e fotos sobre o tema; - Dinâmicas de grupo para formação de grupos; - Atividades de integração e; - Avaliação de aproveitamento de conteúdo.	Hora/Aula	36	103,00	3.708,00
1.2	Palestra sobre educação ambiental para crianças (29 escolas x 2 palestras/ano x 3	Hora/Aula	348	110,00	38.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	anos) - 174 palestras (2h/aula/palestra) Metodologia - Contação de história introdutória de sensibilização; - Fantoques sobre o tema; - Atividades de integração baseada em fotos; - Avaliação de aproveitamento de conteúdo.				
1.3	Palestra sobre educação ambiental para jovens (29 escolas x 2 palestras/ano x 3 anos) - 174 palestras (2h/aula/palestra) Metodologia - Palestra introdutória de sensibilização; - Vídeos e fotos sobre o tema; - Dinâmicas de grupo para fixação do tema; - Atividades de integração; - Avaliação de	Hora/ Aula	348	110,00	38.280,00
1.4	Palestra sobre educação ambiental para comunidade rural - 6 palestras (4h/aula/palestra) Metodologia - Palestra introdutória de sensibilização; - Vídeos e fotos sobre o tema; - Dinâmicas de grupo para fixação do tema; - Atividades de integração; - Avaliação de aproveitamento de conteúdo.	Hora/ Aula	24	110,00	2.640,00
1.5	Curso de capacitação de professores educação ambiental - 3 cursos (24h/aula/curso) Conteúdo: - Introdução sobre Meio Ambiente; - O homem e o meio que vive - Impactos e aspectos ambientais - Formas de mitigação - Avaliação de aproveitamento	Hora/ Aula	72	126,60	9.115,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	de conteúdo. Metodologia: - Slides, vídeos, dinâmicas e exercícios				
1.6	Aplicação de conteúdo do Curso de capacitação de professores - 4 eventos (8h) Metodologia - Work Shop; - Oficinas de reaproveitamento; - Exposição de vídeos e fotos de trabalhos desenvolvidos	Hora/Aula	32	120,00	3.840,00
1.7	Criação de cartilha pedagógica educativa sobre o tema pelos escolares - 3 eventos (4h) Metodologia - Desenvolvimento do tema; - Compilação de fotos e desenhos relacionados; - Reprodução das cartilhas e distribuição pelo grupo escolar	Hora/Aula	12	130,00	1.560,00
1.8	Palestra sobre coleta seletiva e reaproveitamento - 6 Palestras (4h/aula/palestra) Metodologia - Palestra introdutória de sensibilização; - Vídeos e fotos sobre o tema; - Dinâmicas de grupo para fixação do tema; - Atividades de integração; - Avaliação de aproveitamento de conteúdo.	Hora/Aula	24	110,00	2.640,00
1.9	Oficina de reaproveitamento - 6 Oficinas (4h/aula/oficina) Metodologia - Escolha do material a ser trabalhado; - Escolha do produto a ser desenvolvido; - Separação de grupos de fabricação; - Exposição de trabalhos.	Hora/Aula	24	110,00	2.640,00
1.10	Palestra sobre compostagem - 6 Palestras (4h/aula/palestra)	Hora/Aula	24	110,00	2.640,00

(Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	<p>Metodologia - Palestra introdutória de sensibilização;</p> <p>- Vídeos e fotos sobre o tema;</p> <p>- Dinâmicas de grupo para fixação do tema;</p> <p>- Atividades de integração;</p> <p>- Avaliação de aproveitamento de conteúdo.</p>				
1.11	<p>Oficina de adubo orgânico e pesticidas naturais - 6 Oficinas (4h/aula/oficina)</p> <p>Metodologia - Avaliação do material a ser trabalhado;</p> <p>- Separação de grupos de fabricação de adubo e pesticidas;</p> <p>- Exposição de trabalhos.</p>	Hora/ Aula	24	110,00	2.640,00
1.12	<p>Palestra sobre Reuso de águas cinzas - 6 Palestras (2h/aula/palestra)</p> <p>Metodologia - Palestra introdutória de sensibilização;</p> <p>- Vídeos e fotos sobre o tema;</p> <p>- Dinâmicas de grupo para fixação do tema;</p> <p>- Atividades de integração;</p> <p>- Avaliação de aproveitamento de conteúdo.</p>	Hora/ Aula	12	110,00	1.320,00
1.13	<p>Oficina de plantas ornamentais regada por água cinza - 6 Oficinas (4h/aula/oficina)</p> <p>Metodologia - Escolha das plantas a serem trabalhadas;</p> <p>- Separação de grupos - Exposição de trabalhos.</p>	Hora/ Aula	24	110,00	2.640,00
1.14	<p>Organização de concurso de redação, cartazes, fotografias e faixas - 2 eventos /ano _4h</p> <p>Metodologia - Definir premissas do concurso;</p> <p>- Definir critérios de avaliação;</p> <p>- Lançar edital;</p> <p>- Convocar</p>	Hora/ Aula	8	140,00	1.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

	entidades / ONGs/ Comunidades / Esolas/ Secretarias; - Avaliar material submetido				
1.15	Organização de exposição de redação, cartazes, fotografias e faixas - 2 eventos /ano_4h Metodologia - Preparação do lugar - Convocar entidades / ONGs/ Comunidades / Esolas/ Secretarias - Separar por assunto - Diivulgar e premiar vencedores do concurso	Hora/ Aula	8	88,30	706,40
1.16	Organização de mutirões de conscientização - 6 eventos _ 6h Metodologia - Organizar grupos; - Preparar material de divulgação; - Definir meio de atrair comunidade; - Visitação em unidades não alcançadas	Hora/ Aula	36	100,00	3.600,00
1.17	Organização da Feira da sustentabilidade - 2 eventos/ano_6h Metodologia - Definir local e divulgação da feira; - Definir critérios de participação; - Convocar entidades / ONGs/ Comunidades / Escolas/ Secretarias.	Hora/ Aula	12	100,00	1.200,00
2	Serviços gráficos (Detalhar)				
	Descrição do item 2	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2.1	Banner Lona - 60 x 90 - 4x0 - Bastão e Cordão	Unid.	10	50,00	500,00
2.2	Cartazes Couchê 90g - formato A3 (30 x 42) - 4x0	Unid	200	4,13	826,00
2.3	Folders Couchê 90g - 15 x 21 - 4x4 - 2 Dobras Janela _ Para Cartilha	Unid	10.000	0,12	1.200,00
2.4	Crachá em Papel couchet tam. A6	Unid	5.000	0,05	250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

2.5	Arte para o material gráfico	Unid	1	256,66	256,66
3	Material de consumo (Detalhar)				
	Descrição do item 3	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3.2	Canetas BIC cristal ponta 1.0	Caixa	30	30,00	900,00
3.3	Grampeador de papel	Unid	3	20,26	60,78
3.4	Grampo para grampeador de papel	Caixa	2	2,96	5,92
3.5	Perfurador de 2 furos	Unid	3	10,43	31,30
3.6	Perfurador de 1 furos	Unid	3	10,43	31,29
3.7	Cola bastão	Unid	10	7,66	76,60
3.8	Tesoura pequena de papel	Unid	5	5,13	25,65
3.9	Tesoura grande	Unid	5	10,66	53,30
3.10	Cartolina 100 unidades	Unid	1	45,46	45,46
3.11	Lápis de cor com 12 cores	Caixa	15	6,26	93,90
3.12	Giz de cera grande 12 cores	Caixa	15	3,33	49,95
3.13	Canetas hidrográfica ponta fina	Caixa	15	15,26	228,90
3.14	Canetas hidrográfica ponta grossa	Caixa	15	29,13	436,95
3.15	Marcador para quadro branco	Unid	10	5,63	56,30
3.16	Fita adesiva transparente	Unid	10	3,13	31,30
3.17	Cola branca líquida 1Kg	Unid	1	27,16	27,16
3.18	Tinta PVA para artesanato 500ml cores diversas	Unid	10	20,76	207,60
3.19	Tinta Vitral 37ml cores diversas	Unid	20	5,16	103,20
3.20	Kit Pinceis variados	Unid	5	46,33	231,65
3.21	Grampeador de madeira 6-8mm	Unid	2	84,33	168,66
3.22	Grampo para grampeador de madeira 6-8mm	Caixa	5	13,33	66,65
3.23	Pistola de cola quente grande	Unid	5	42,86	214,30
3.24	Refil de cola quente grande	Unid	100	1,03	103,00
3.25	Pistola de cola quente pequena	Unid	5	28,96	144,80
3.26	Refil de cola quente pequena	Unid	200	0,81	162,00
4	Combustível (Detalhar)				
	Descrição item 4	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
4.1	Gasolina	Litros	300	4,13	1.239,00
5	Alimentação /Lanche (no máximo 5% do repasse)				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

Descrição item 5		Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5.1	Alimentação/Lanche(kit simples para 50 pessoas)	Unidade	40	206,66	R\$ 8.266,40
6	Lixeira coleta seletiva polietileno com 4 divisões				
Descrição item 6		Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6.1	Lixeira coleta seletiva polietileno com 4 divisões	Unidade	50	333,30	16.665,00
7	Kit para equipe do mutirão (boné, colete com mensagens educativas, luvas e galocha):				
Descrição item 7		Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7.1	Boné com mensagens educativas	Unid	150	4,10	615,00
7.2	Colete com mensagens educativas (Somente para equipe de execução do mutirão);	Unid	20	10,20	204,00
7.3	Luvas de Látex Natural	Par	150	5,00	750,00
7.4	Galocha (Bota PVC Cano Longo)	Par	150	40,60	6.090,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem um valor de R\$ 158.988,28 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O contrato será celebrado terá duração até 31 de Dezembro de 2019 a contar da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado nos casos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE: Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como receber o objeto nas condições contratadas, realizado os pagamentos nos prazos devidos;

B - O (A) CONTRATADO (A): A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

B.1 – Fica de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) a instalação e todas das despesas com equipamentos utilizados em cada ponto, ficando o cronograma de instalação a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos para cobrir as despesas decorrentes do objeto desta licitação serão oriundos do Convênio Celebrado entre a FUNASA e Prefeitura Municipal de Ipu e dotações orçamentáriaa da Secretaria de Saúde/FMS - Secretaria de Saúde/FMS - Manutenção da atenção básica em saúde sob o nº 0701.10.301.1001.2.033.3.3.90.39.00/3.3.90.30.00 e Manutenção da vigilância em saúde sob o nº 0701.10.304.0036.2.041.3.3.90.39.00/3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário, cheque nominal ou Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, certidões negativas atualizadas FGTS, INSS e recibos à tesouraria, correspondentes aos serviços executados ou de acordo com o contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificção administrativa.

§ 1º: Os reajustes serão realizados, após um ano da contratação, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três.

§ 2º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDAS E DAS SANÇÕES: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

9.1 – O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ipu comunicará à CONTRATADA.

9.2 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipu (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ipu). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

9.3 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

10.1 – A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

10.1.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

10.1.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

10.1.3 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipu.

Ipu-CE, 17 de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ipu
CONTRATANTE

Raimundo José Aragão Martins
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

A. Igor Furtado Lima Eventos – EPP
CONTRATADO

Antônio Igor Furtado Lima
Administrador

Testemunhas:

Francisco Xavier Pereira Reis 030.090.373-28
Antonio Carlos Fernandes 039.295.683-73